



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3371-2366

MINUTA DO EDITAL INTERNO – CAMPUS LINHARES Nº02/2012

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Diretor Geral do Campus Linhares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 606/2009 de 16 de Abril de 2009, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Linhares, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Linhares, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Linhares, por meio da comissão local instituída pelo diretor geral do campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas áreas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Este concurso tem validade por 6 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Direção Geral do Campus Linhares, por solicitação da referida comissão, por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes

participantes da oferta;

- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- Avaliar o desempenho dos estudantes;

– Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Linhares, distribuídas por áreas, segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão das disciplinas que farão parte de cada curso, conforme dados apresentados no Anexo V.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **03 de Setembro a 06 de Setembro de 2012**.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no protocolo do Campus Linhares, endereçado a Coordenador Adjunto do Campus Linhares, contendo:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;

b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;

c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo III;

d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;

e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5 O candidato poderá inscrever-se em até duas áreas;

5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;

- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Linhares e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Linhares	Medida: por semestre de serviço completo, ou fração, no <i>campus</i> Linhares: 3 (três) pontos. (máximo 12 pontos);
2	Tempo de docência na matéria/disciplina no ifes <i>Campus</i> Linhares.	Medida: por semestre de serviço completo, ou fração, no <i>campus</i> Linhares: 2 (dois) pontos. (máximo 10 pontos);
3	Tempo de docência fora do Ifes	Medida: por semestre de serviço completo, ou fração, no <i>campus</i> Linhares: 2 (dois) pontos. (máximo 06 pontos);
4	Tempo de atuação profissional na área da matéria/disciplina a qual está concorrendo. Em caso de concomitância com a docência prevalece a maior pontuação.	Medida: por semestre de serviço completo, ou fração, no <i>campus</i> Linhares: 5 (cinco) pontos. (máximo 20 pontos);
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão realizado no Ifes (a partir de 2008)	Medida: por cada projeto realizado: 1,0 (um) ponto. (máximo 10 pontos);
6	Orientação de estágios supervisionado (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
7	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa ou extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	1,0 (um) ponto por participação (máximo de 10 pontos)
9	Cursos na área pretendida com 20 horas ou mais (a partir de 2008)	2 (dois) pontos por curso (máximo de 20 pontos)
10	Titulação (Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor)	Graduado = 1 ponto Especialização = 2 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 6 pontos

7.3 Todos os itens acima, deverão ser comprovados através de cópias de documentação específica como: certificados, diplomas e declarações assinadas.

7.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

b) Maior tempo de serviço no Campus Linhares;

c) Maior regime de trabalho no Campus Linhares;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 12 de Setembro de 2012, na página da Pró-Reitoria de Extensão do Ifes (<http://www.ifes.edu.br/extensao>).

8.2 O resultado da análise do currículo também será afixado no dia 12 de Setembro 2012, no mural central do Campus.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Linhares, no horário de funcionamento do Campus, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no site: (<http://www.ifes.edu.br/extensao>), o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Linhares, as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas no dia 02 de Outubro de 2012 no Campus Linhares. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Linhares, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo. RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Art. 14 Inciso I

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.2 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Linhares as declarações conforme modelos constantes nos Anexos III e IV deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas **a expectativa de direito à concessão da bolsa**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Linhares, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito, em benefício próprio ou de terceiro.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

LINHARES, 30 DE AGOSTO DE 2012

MAURO SILVA PIZZAROLLO

Diretor Geral do Campus Linhares

ANEXO I AO EDITAL Nº. 02/2012**DAS VAGAS**

ÁREA	VAGAS	TURNO	REQUISITOS MÍNIMOS
MATEMÁTICA	01	NOTURNO	Licenciatura em cursos da Grande Área de Ciências Exatas e da Terra (de acordo com a CAPES).
PORTUGUÊS	01	NOTURNO	Licenciatura em cursos da Grande Área de Linguísticas, Letras e Artes (de acordo com a CAPES).
INFORMÁTICA	01	NOTURNO	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.
DIREITO	01	NOTURNO	Graduação em Direito ou Administração com Especialização em Direito trabalhista.
ADMINISTRAÇÃO GERAL	01	NOTURNO	Certificado de ensino médio com experiência mínima de 01 ano em atividades administrativas Curso Técnico em Administração ou Graduação em Administração ou qualquer outra graduação com especialização em administração.
ADMINISTRAÇÃO ENFASE EM PESSOAS	02	NOTURNO	Certificado de ensino médio com experiência mínima de 01 ano em atividades administrativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade ou Graduação em Economia ou qualquer outra graduação com especialização em administração.

ANEXO II AO EDITAL Nº. 02/2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.1	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
ÁREA (S) PRETENDIDA(S)		Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III- AO EDITAL Nº. 02/2012

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato

ANEXO IV - AO EDITAL Nº. 02/2012

TERMO DE COMPROMISSO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO
PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular
junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO V - AO EDITAL Nº. 02/2012

MATÉRIA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CURSO
MATEMÁTICA FINANCEIRA	20 Horas*	AUXILIAR DE PESSOAL
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	20 Horas*	
INFORMÁTICA BÁSICA	20 Horas*	
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	20 Horas*	
ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL	20 Horas*	
FOLHA DE PAGAMENTOS I - DIREITOS	30 Horas*	
FOLHA DE PAGAMENTOS II - DESCONTOS	30 Horas*	

***Carga Horária poderá mudar de acordo com a necessidade do curso**